



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 35.644/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., para realização de cursos na Plataforma Alura, com vistas à disponibilização de 20 (vinte) licenças de acesso a servidores do TRE-SC, no período de 1 (um) ano, na modalidade à distância, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ 05.555.382/0001-33, visando à disponibilização de 20 (vinte) licenças para acesso aos cursos da Plataforma Alura, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 21 de novembro de 2023.

Rafael Alexandre Machado
Secretário de Administração e Orçamento e.e.